

LEI N°. 805, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DÁ NOME AO LOTEAMENTO QUE FICA DEPOIS DA IGREJA DE SÃO JOSÉ NA VILA DE TAPIRAIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominado de "**LOTEAMENTO JOÃO AGOSTINHO DE SOUZA**" o loteamento localizado depois da igreja de São José, vizinho a casa de Manga na Vila de Tapiraim.

ART. 2º A colocação de placas identificativas fica a cargo do Poder Executivo.

ART. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 26 de dezembro de 2024.

Josafá Almeida Lima Prefeito